



PROJETO DE LEI n.º 030/2011

SÚMULA: Denomina como “**CEMAE Professora Lindamir Ribeiro**”, o CEMAE – Centro Municipal de atendimento Especializado de Campo Largo, conforme específica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada como “**CEMAE Professora Lindamir Ribeiro**”, o CEMAE – Centro Municipal de atendimento Especializado de Campo Largo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 26 de maio de 2011.

EDSON BASSO

Prefeito Municipal

36/11
AS.
31/05/11